



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
XXIV CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – CONIC**

**UNI-RN: 25 ANOS DE AÇÕES INOVADORAS
PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE**

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN é uma instituição privada de ensino superior, sem fins lucrativos, mantida pela Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, com a missão de formar profissionais de nível superior, com qualidade, buscando o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e cultural, local e regional. Com a visão de consolidar-se como instituição educacional comprometida com a excelência de suas atividades, no âmbito nacional e internacional, as ações desenvolvidas pelo UNI-RN são pautadas nos valores e princípios de humanismo, respeito à diversidade, ética, excelência, amor à educação e responsabilidade socioambiental. A busca permanente da qualidade das ações exercidas pelo UNI-RN está pautada em uma tradição centenária no campo educacional e na concepção de que o desenvolvimento é um processo de mudanças atreladas à educação.

O rigor no cumprimento de sua missão institucional vem permitindo que o UNI-RN contribua no aprimoramento das relações sociais de produção e de distribuição de bens e serviços do Estado, com ênfase para o desenvolvimento das dimensões e contextos sociais, políticos, culturais e socioambientais do Rio Grande do Norte. O investimento em capital humano constitui, portanto, um instrumento que resulta em melhoria da força de trabalho, dotando-a de conhecimentos gerais e especializados compatíveis com o avanço tecnológico e com a demanda de lideranças intelectuais que contribuam para o processo de desenvolvimento econômico socioambiental do Estado.

O programa de iniciação científica do UNI-RN é uma ação acadêmica das ações de pesquisa da Instituição. O Congresso de Iniciação Científica do UNI-RN (CONIC) constitui importante evento de socialização da produção acadêmica dos seus alunos e professores. O CONIC foi implantado no ano de 2000, com o intuito de promover, prioritariamente, o autodesenvolvimento do aluno, mediante a difusão de pesquisas de temas relacionados aos conteúdos e bibliografias estudados em sala de aula. O CONIC tem apresentado, ao longo de sua trajetória, significativo crescimento quantitativo e qualitativo de projetos e de pessoas envolvidas, com a inserção de estudantes e professores que atuam em pesquisa, nos diversos cursos da Instituição.

Algumas características têm fortalecido o Programa de Iniciação Científica do UNI-RN: metodologia de conteúdo; identidade de temas, títulos e objetivos; socialização e interdisciplinaridade de estudos; profissionalização e capacitação para o mercado de trabalho; e certificação acadêmica.

Merece destaque a metodologia do Congresso, pois a motivação de participação do aluno é dada de forma contínua em sala de aula, com a orientação de temas, abordagens

e bibliografias desenvolvidas em disciplinas de cada curso. Esse despertar contribui para o avanço do conhecimento do aluno em cada disciplina do seu curso de graduação e de pós-graduação.

Mudanças socioambientais e metodológicas vivenciadas e exigidas para o enfrentamento de situações resultantes da revolução tecnológica, sem precedentes na história recente da humanidade, motivaram a adequação acadêmica do UNI-RN às novas tecnologias de estudo e pesquisa. O XXIV CONIC será desenvolvida de forma híbrida, pelo Ambiente Virtual de Aprendizado – AVA, como vem ocorrendo desde o ano de 2021. A prática pedagógica em execução no UNI-RN, há mais de 10 anos segue um itinerário de modernização e de avanços de conteúdos e metodologias, agregando novas tecnologias, com vista a torná-la hábil e eficaz no atendimento às novas demandas da atual realidade.

2 – OBJETIVOS

2.1 – Objetivo Geral

Promover o autodesenvolvimento do aluno visando a sua inserção no âmbito da ciência, bem como a participação no processo de desenvolvimento das relações econômicas, culturais e socioambientais do Estado do Rio Grande do Norte.

2.2 – Objetivos Específicos

- a) Incentivar a pesquisa e a iniciação científica de professores e alunos.
- b) Orientar os conhecimentos teóricos e a prática de disciplinas dos diversos cursos de graduação, para o desenvolvimento de temas voltados para a realidade atual e potencial do desenvolvimento socioeconômico, político, cultural, técnico, ambiental e científico do Rio Grande do Norte.
- c) Diversificar o nível de capacitação profissional dos alunos, de acordo com as demandas, características e peculiaridades do mercado de trabalho.
- d) Socializar a produção acadêmica de professores e alunos do UNI-RN.
- e) Desenvolver e praticar diferenciais de metodologias acadêmicas de estudo de conteúdos programáticos de disciplinas dos cursos de graduação.

3. NORMAS GERAIS

3.1. O Congresso de Iniciação Científica – CONIC do UNI-RN está regulamentado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do UNI-RN; e na Resolução do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

3.2. O CONIC é constituído das seguintes atividades: conferências, palestras, mesas-redondas, minicursos, apresentações culturais, apresentação de trabalhos de pesquisa, minicursos, exposições, mostra de artes, mostra de vídeos, concurso de projetos, festival de talentos e demais atividades complementares.

3.3. Todos os alunos e professores dos cursos de graduação deverão participar dos eventos programados para o Congresso, em substituição às aulas das disciplinas.

3.4. Todos os bolsistas de Iniciação Científica do UNI-RN, PIBIC/CNPq/UNI-RN, bolsistas voluntários e de projetos contínuos de extensão deverão apresentar trabalhos e participar da administração do Congresso.

3.5. Os trabalhos a serem enviados para o Congresso, na forma de artigos, podem ser resultantes de pesquisas, monografias, estudos individualizados e/ou em grupos e de ações de extensão.

3.6. Os trabalhos serão classificados nas seguintes categorias:

- a) Pôster
- b) Comunicação Livre
- c) Vídeo Acadêmico
- d) Concursos

3.7. Concursos realizados durante o CONIC terão regras vinculadas a seus específicos editais, sob a responsabilidade do(s) professor(es) e/ou curso(s) promotores. Durante o XXIV CONIC deverão ocorrer concursos e eventos de cursos.

3.8. Para as diversas categorias, será necessária a postagem do resumo na formatação padronizada para o Congresso.

3.9. O Comitê do CONIC é a instância administrativa do Congresso.

3.10. Os cursos constituirão suas bancas examinadoras de avaliação dos trabalhos, a quem compete emitir parecer circunstanciado sobre a qualidade dos trabalhos encaminhados para apresentação no CONIC.

4. REALIZAÇÃO DO CONIC

4.1. O XXIV CONIC será realizado no período de **24, 25 e 26 de outubro de 2024.**

4.2. A Programação do Conic é desenvolvida com base nas informações fornecidas pelas Coordenações de Curso. A mesma constará, obrigatoriamente, do calendário dos trabalhos a serem apresentados pelos alunos, nas modalidades de comunicações livres, pôsteres, vídeos acadêmicos e concursos. Serão publicadas, também, as listagens de minicursos, seminários, palestras, exposições, concursos, mesas redondas, eventos culturais, jornadas, competições e demais eventos promovidos por professores, alunos e funcionários do UNI-RN.

A programação do Conic é ajustada continuamente, considerando as condições necessárias à sua execução. Previamente, a programação planejada é a seguinte:

5ª Feira –24/10/2024

09h – Abertura: Auditório Central

10h30 – Minicursos / Seminários / Palestras / Exposições / Concursos / Vídeos

14h – Minicursos / Seminários / Palestras / Exposições / Concursos / Vídeos

19h – Minicursos / Seminários / Palestras / Exposições / Concursos / Vídeos

6ª Feira –25/10/2024

08h – Comunicação Livre: Salas de Aula e Laboratórios

14h – Comunicação Livre: Salas de Aula e Laboratórios

19h – Comunicação Livre: Salas de Aula e Laboratórios

Sábado – 26/10/2024

08h – Pôster / Vídeos Acadêmicos / Palestras / Mesas Redondas / Cursos / Exposições
Concursos / Eventos Culturais / Feirinhas / Jornadas / Competições

3.2.2. A **Programação Específica** do XXIV Conic será publicada no AVA até o dia **18 de outubro de 2024**.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão efetuar inscrição nas atividades do Conic a fim de que sejam emitidos documentos comprobatórios de participação: **a) Palestra de Abertura; b) Minicursos; c) Mesas Redondas e/ou Evento Específico.**

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas por meio eletrônico do UNI-RN, até o dia **14 de outubro de 2024**.

6. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

6.1. A ***submissão de trabalhos*** será realizada mediante o preenchimento da “**Ficha de Inscrição do Congresso**”, no período de **15/05/2024 a 14/10/2024**, disponível em formulário eletrônico na página da Central de Eventos do UNI-RN <<https://eventos.unirn.edu.br/sisuni/eventos>>.

6.2. Podem ser submetidos resumos de trabalhos de iniciação científica e de pesquisa, desenvolvidos por alunos de graduação e de pós-graduação dos cursos do UNI-RN, inclusive os recém-graduados.

6.3. Trabalhos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos por **alunos** de graduação e de pós-graduação **de outras instituições** serão apreciados e decididos pelo Comitê do Conic.

6.4. Será permitido o envio de até **quatro (4) trabalhos por aluno e por categoria**.

6.5. Cada trabalho deve ser elaborado individualmente; ou em grupo, com o máximo de **cinco (5) alunos**.

6.6. Estudantes de graduação e pós-graduação devem indicar o **professor orientador** do artigo e o seu respectivo curso do UNI-RN. Além de um (1) professor orientador, o trabalho poderá ter até 02 (dois) professores coorientadores.

6.7. Os trabalhos poderão ser apresentados na forma de pôster, comunicação livre, vídeo acadêmico ou concurso. A modalidade é formalizada pelo(s) autor(es) no ato de inscrição e mediante formulário próprio.

6.8. É obrigatório que o nome da pessoa inscrita conste no trabalho enviado; em caso contrário, o trabalho será bloqueado e não poderá ser corrigido posteriormente. Os nomes dos autores (alunos e orientadores) devem ser descritos no resumo, pois constarão no certificado de apresentação do trabalho e nos Anais do Congresso.

6.9. Não será necessário o envio do trabalho na íntegra, após a sua submissão e respectiva aprovação. O trabalho deverá indicar o Curso de Graduação ou de Pós-Graduação.

6.10. É **obrigatório** que todos os trabalhos sejam submetidos à avaliação do orientador, anteriormente ao envio eletrônico.

6.11. O sistema eletrônico apresentará um link específico para a aprovação do professor orientador, referente ao resumo submetido para apresentação no CONIC.

6.12. Os **alunos concluintes** dos cursos de graduação do UNI-RN deverão apresentar seus **trabalhos de conclusão de curso (TCCs)** na sessão de **comunicação livre**, seguindo as normas do Congresso.

6.13. Um mesmo trabalho não poderá ser apresentado em outras categorias.

6.14. Trabalhos de alunos de outra instituição de ensino superior poderá inscre

6.15. Casos omissos serão decididos pelo Comitê do Conic.

7. FORMATAÇÃO DO TRABALHO

7.1. A formatação e envio do resumo do trabalho deverá constar de uma (1) lauda, com o mínimo de **400** palavras e máximo de **600** palavras, contados da Introdução à Conclusão.

7.2. Os resumos deverão apresentar os seguintes campos:

a) **Curso;**

b) **Título do trabalho;**

c) **Autores** (aluno (s) e orientador (es));

d) **(INTRODUÇÃO)**: descrever de forma sequencial o tema, apresentando o problema de pesquisa e o enquadramento teórico, especificando os aspectos que serão abordados e o que se pretendeu demonstrar por meio da pesquisa.

e) **(OBJETIVOS)**: A partir dos objetivos, torna-se possível traçar as metas a serem atingidas pela pesquisa. O objetivo geral constitui a ação que conduzirá ao tratamento da questão abordada no problema de pesquisa, fazendo menção ao objeto de uma forma mais direta. Os objetivos específicos detalharão as ações necessárias para alcançar as respostas, em estreita relação com a temática escolhida e tendo como base o objetivo geral.

f) (**METODOLOGIA**): Descrever de forma clara e concisa os procedimentos e estratégias utilizados para a pesquisa, sujeitos participantes, documentos, equipamentos e ambientes.

g) (**RESULTADOS**): apresentar os resultados obtidos de forma objetiva, clara e lógica descrever os resultados obtidos, de acordo com a proposta metodológica e interpretação coerente com os objetivos apresentados.

h) (**CONCLUSÃO**): Sintetizar a ideia central do texto, os resultados obtidos em relação aos objetivos estabelecidos e à finalidade ou finalidades, retomando as principais ideias do desenvolvimento e as conduzindo para o desfecho do trabalho, a partir dos resultados, indicando problemas que requeiram soluções, sugestões para os fatos apresentados e novas pesquisas.

i) (**PALAVRAS-CHAVE**): Deverão ser separadas entre si por um ponto e finalizadas com um ponto. Recomenda-se o mínimo de três (3) e o máximo de cinco (5).

8. AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

8.1. Os trabalhos apresentados serão apreciados e avaliados por professores do curso e profissionais de áreas afins.

8.2. Todos os trabalhos serão analisados por comissão da área de conhecimento específico.

8.3. CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DAS CATEGORIAS DE COMUNICAÇÃO LIVRE E PÔSTER

8.3.1. COMUNICAÇÃO LIVRE

A categoria **Comunicação Livre** tem como escopo principal a apresentação oral, pelo AVA, do trabalho/projeto desenvolvido, expondo os resultados à banca avaliadora durante o CONIC. O **texto escrito** (resumo) tem peso de **40% (quarenta por cento)**, com avaliação das variáveis, a seguir descritas, expressas em notas de 0 (zero) a 10 (dez):

ÍTEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO LIVRE	NOTA
I	Relevância / originalidade do tema	0 a 1
II	Adequação teórico-metodológica aos objetivos propostos	0 a 2
III	Análise de dados e resultados	0 a 2
IV	Conclusões: fundamento, coerência e alcance dos objetivos propostos	0 a 2
V	Qualidade da redação e organização do texto	0 a 1
VI	Apresentação oral	0 a 1
VII	Recursos audiovisuais	0 a 1

8.3.2. PÔSTER

A categoria pôster tem como escopo principal a **exposição visual**, do trabalho ou projeto, por meio de pôster digital.

8.3.2.1. PÔSTER ESCRITO

Além da submissão online, o **texto escrito** (resumo) tem peso de **40% (quarenta por cento)**, com a avaliação das seguintes variáveis, expressas em nota de 0 (zero) a 10 (dez):

ÍTEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PÔSTER ESCRITO	NOTA
I	Relevância/originalidade do tema	0 a 1
II	Adequação teórico-metodológica aos objetivos propostos	0 a 3
III	Análise de dados e resultados	0 a 3
IV	Conclusões: fundamento, coerência e alcance dos objetivos propostos	0 a 2
V	Qualidade da redação e organização do texto	0 a 1

8.3.2.2. APRESENTAÇÃO DO PÔSTER

A avaliação da apresentação do pôster tem peso de **60% (sessenta por cento)**. Serão avaliadas as variáveis seguintes, expressas em notas de 0 a 10:

ÍTEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PÔSTER	NOTA
I	Apresentação visual do trabalho	0 a 3
II	Originalidade e Criatividade	0 a 3
III	Sequência lógica e capacidade de síntese	0 a 4

8.3.3. MOSTRA DE VÍDEO ACADÊMICO

a) **Objetivos.** A 12ª MOSTRA DE VÍDEOS ACADÊMICOS DO UNI-RN - 2024 tem como objetivo promover e incentivar os alunos do UNI-RN a produzirem vídeos acadêmicos sobre temas relevantes, de contextos educativos e interdisciplinares, baseados nos temas centrais: 1. Responsabilidade Social; 2. Diversidade e Inclusão; 3. Sustentabilidade; 4. Inovação e Tecnologia.

b) **Produção dos vídeos acadêmicos.** A 12ª MOSTRA DE VÍDEOS ACADÊMICOS DO UNI-RN - 2024 define: Os VÍDEOS ACADÊMICOS devem ter duração máxima de 6 minutos. O autor é livre para definir o tema do seu vídeo, o estilo de vídeo e os recursos audiovisuais que desejar. As produções podem ser captadas por todos os tipos de tecnologias, desde que o seu produto (vídeo finalizado, pronto para inscrição) esteja no formato MP4, com o tempo de duração máxima de 6 minutos, e com capacidade máxima de 150 MB. Os vídeos deverão conter, obrigatoriamente: 1. Título (tema do vídeo); 2. Créditos: os nomes dos autores e suas funções (por exemplo: equipe de filmagem, autoria do roteiro, equipe de produção de áudio, vídeo, imagens, montagem, pesquisa etc.); Nome(s) do(s) autores e orientador(es) envolvido(s); 3. Atribuição da autoria das imagens, fotos, músicas, dentre outros que forem usadas na produção do vídeo.

c) **Sinopse do Vídeo.** Cada vídeo deverá apresentar uma SINOPSE do seu roteiro que deve conter um mínimo de 150 palavras e um máximo de 350 palavras, contemplando os seguintes itens: 1. Título (é o mesmo título que aparece no vídeo produzido); 2. Objetivos ou ideia central do roteiro do vídeo; 3. Proposta de roteiro do vídeo 4. relevância e/ou efeitos esperados com a produção do vídeo. Não é permitido o uso de imagens e áudios não autorizados, ficando sob a responsabilidade dos autores e dos

respectivos orientadores dos vídeos, a observação sobre a questão da autoria. A participação de profissionais e/ou empresas especializadas na produção/edição do vídeo é irrelevante para fins de julgamento, avaliação e classificação na Mostra de Vídeos, pois os vídeos podem ser amadores, e devem ter finalidades acadêmicas.

c) **Inscrições.** As inscrições são gratuitas e realizadas segundo as normas constantes do Edital do Congresso de Iniciação Científica - CONIC do ano vigente. A inscrição do vídeo está condicionada à inscrição de sua respectiva SINOPSE, sendo inseridos no mesmo endereço eletrônico destinado à inscrição do vídeo (ver normas de inscrição de trabalhos no CONIC). Cada autor poderá inscrever até duas (2) produções.

d) **Avaliação para classificação e premiação.** A avaliação será desenvolvida por comissão formada pelos professores do respectivo curso. Os critérios de avaliação dos vídeos, para efeito de classificação e obtenção do certificado de participação no CONIC do ano vigente, estão assim definidos: I. O Aceite do professor orientador do vídeo vale 7,0 pontos, sendo suficiente para os autores do vídeo obterem certificação de participação na Mostra de Vídeos Acadêmicos; II. Os vídeos que foram aceitos pelos orientadores serão submetidos à avaliação por avaliadores do próprio curso, definidos pelos respectivos coordenadores de Curso. Esta avaliação terá um valor máximo de três (3,0) pontos, e deve atender aos critérios definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Adequação da produção a um dos temas centrais da Mostra de Vídeos Acadêmicos (Responsabilidade Social / Diversidade e Inclusão / Saúde / Sustentabilidade / Inovação)	0,6
2. Adequação aos critérios exigidos no edital (deverá conter Título, Autoria de roteiro/sons/imagens, e Tempo de 6 min no máximo).	0,6
3. Roteiro do vídeo (coerência na narrativa e sequência lógica).	0,6
4. Qualidade estética do vídeo (imagem, som, edição).	0,6
5. Criatividade.	0,6
TOTAL	3,0

8.3.4. Demais Categorias e Concursos. As regras e pontuações dos vídeos acadêmicos, demais categorias e concursos presentes no CONIC são objeto de editais específicos e complementares.

8.3.5. Responsabilidade Social. Todos os trabalhos, em qualquer categoria, serão identificados e avaliados sob a ótica da responsabilidade social.

9. CONCURSOS

9.1. Os concursos serão específicos para os cursos de graduação.

9.2. Cada concurso terá a sua programação e norma específica.

9.3. A avaliação do concurso será conduzida pela coordenação do curso.

10. CARGA HORÁRIA

10.1. As atividades do Congresso de Iniciação Científica do UNI-RN poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares dos cursos de graduação e de pós-graduação do UNI-RN, mediante a apresentação do certificado de cada atividade.

10.2. As cargas horárias das atividades do Congresso de Iniciação são as seguintes:

ITEM	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA
I	Apresentação de trabalho de iniciação científica: pôster, comunicação livre, vídeo acadêmico e concursos.	10 horas por trabalho
II	Mérito acadêmico do trabalho (trabalho classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar de cada modalidade e curso)	10 horas por trabalho
III	Participação em minicursos	5 horas por minicursos
IV	Participação na palestra de abertura	5 horas
V	Participação na Mesa Redonda do Curso	5 horas
VI	Mérito acadêmico de responsabilidade social	10 horas por trabalho

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. O Certificado de participação do Congresso será concedido a alunos, professores e funcionários que efetivamente participaram do evento.

11.2. Será emitido um (1) certificado para cada autor (aluno e professor) responsável pelo trabalho apresentado no Congresso. Constará do certificado o nome de todos os autores e título do trabalho que forem cadastrados no envio do resumo.

11.3. Os certificados de "**Mérito Acadêmico**" serão emitidos para todos os trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar das modalidades de comunicação livre, pôster, vídeo acadêmico, responsabilidade social e demais concursos e mostras.

11.4. Haverá a emissão de certificado específico para o trabalho apresentado, avaliado e pontuado sob a ótica de responsabilidade social.

11.5. Os professores orientadores de trabalhos receberão respectivos certificados.

11.6. O professor que orientar o maior número de trabalhos receberá o certificado.

11.7. Serão emitidos certificados para professores, alunos e funcionários participantes da administração do CONIC.

12. MÉRITO ACADÊMICO

O Certificado de Mérito Acadêmico será concedido aos autores do UNI-RN (alunos e professores) que obtiveram as três (3) maiores notas de avaliação nas modalidades de Comunicação Livre, Pôster, Vídeo Acadêmico, Concurso e Responsabilidade Social.

13. PREMIAÇÃO FINANCEIRA

Os trabalhos de alunos dos cursos de graduação do UNI-RN, classificados em **primeiro lugar nas modalidades de comunicação livre, pôster, vídeo acadêmico e concurso de curso**, receberão a premiação em dinheiro no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cada trabalho da modalidade.

14. PUBLICAÇÃO

14.1. Os trabalhos apresentados terão os seus resumos publicados nos Anais do Congresso, em formato eletrônico ou em volume específico, que ficarão disponíveis na Biblioteca do UNI-RN.

14.2. Os méritos acadêmicos, constantes de trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar das modalidades de comunicação livre, pôster, vídeo acadêmico e concursos poderão ser publicados na Revista UNI-RN, seguindo o regulamento próprio da Revista.

3.10.3. Os trabalhos apresentados no CONIC poderão ser publicados na sessão de artigos do UNI-RN.

15. COMITÊ DO CONIC

O Comitê do CONIC é a instância responsável pela decisão de casos omissos e pela condução administrativa e operacional do Congresso de Iniciação Científica do UNI-RN. O Comitê do CONIC será constituído pelos coordenadores do Núcleo de Pesquisa do UNI-RN; coordenadores dos cursos de graduação do UNI-RN; e professores, funcionários e alunos designados.